



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.422

Não dá provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes Felipe Caetano Romagnoli, Lorena Fontes do Carmo, Paulo Tadeu Ferreira, Thainara de Moraes Armond e Ulysses Starling Bergamini, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;


Considerando os pareceres dos colegiados de curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, as quais analisaram estes recursos,

R E S O L V E:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 208/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

| Matrícula | Recorrente | Curso |
|-----------|-----------------------------|--------------------------|
| 17.1.2185 | FELIPE CAETANO ROMAGNOLI | MEDICINA |
| 17.1.1079 | LORENA FONTES DO CARMO | ENGENHARIA DE MINAS |
| 17.1.5994 | PAULO TADEU FERREIRA | CIENCIA DA COMPUTACAO |
| 17.2.3524 | THAINARA DE MORAES ARMOND | PEDAGOGIA |
| 17.2.8289 | ULLYSSES STARLING BERGAMINI | ENGENHARIA DE COMPUTACAO |

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

